



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Fátima

Sexta-feira • 26 de Julho de 2024 • Ano XVIII • Nº 3355

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - FÁBIO JOSÉ REIS DE ARAÚJO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Avenida Tancredo Neves, S/N Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDFCRDMYNDJFNJY0NUNBQK

## **Termos Aditivos**



### **Prefeitura Municipal de Fátima**

Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000  
CNPJ: 13.393.152/0001-43

#### **ATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194-2021 (RESUMO)**

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura de Fátima/BA, em cumprimento à Lei Federal nº 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do 3º termo aditivo que tem como objeto a RENOVAÇÃO CONTRATUAL do contrato nº 194-2021 – contratação de empresa especializada para prestação de serviços para apuração do inventário, levantamento cadastral e atualização de dados físicos e contábeis do patrimônio público de bens móveis e imóveis da sede e zona rural do município de Fátima – BA, ambos em obediência as normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público - NBCASP de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do Edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do município de Fátima/BA, conforme especificações contidas no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 045-2021.

**CONTRATADA:** CONSIGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 45.840,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais).

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Renovação Contratual por mais 12 (doze) meses, com data de assinatura em 26/07/2024 e vigência a partir de 01/08/2024 a 01/08/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| <b>Unidade</b> | <b>Projeto</b> | <b>Elemento</b> | <b>Fonte</b> |
|----------------|----------------|-----------------|--------------|
| 301            | 2.013          | 3.3.90.35.00    | 15000000     |

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**Fábio José Reis de Araújo**  
Prefeito